CONTRATO PREF N. º 141 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA PRESTÃO DE SERVIÇOS D E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuaçu-SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.ª Clori Peroza**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: EFJ INSTALACOES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos de Souza Maciel n. 687, Centro na cidade de Abelardo Luz - SC, CEP 89.837-000 CNPJ n. 11.354.002/0001-03, através de seu representante legal, **Vanderlei Guimarães**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Abelardo Luz – SC, CPF n. 767.538.599-34, RG n. 6.318.217 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 42/2018, Pregão Presencial Pref n.º 31/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 28/2018 datada de 10/09/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente edital a Seleção de propostas para a Contratação de Empresa para a Manutenção e Instalação da Iluminação Pública no Perímetro Urbano e Rural do Município de Ipuaçu-SC, através de Mão de Obra especializada e Fornecimento de Materiais Elétricos de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste edital.

Nr. do Processo: 42/2018 **Licitação:** 31/2018 - PR **Data da Homologação:** 10/09/2018

Fornecedor: 4743 - EFJ INSTALAÇÕES LTDA

1	261-01-0001	Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou mat	exatron	Und	600,000	0,0000	11,1908	6.714,50	Venceu
2	261-01-0002	Braço para iluminação pública - 1 metro - reto galvanizado	takt gtn	Und	50,000	0,0000	74,6354	3.731,77	Venceu
3	261-01-0003	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a q	takt gtn	Und	50,000	0,0000	101,1762	5.058,81	Venceu
4	261-01-0004	Cinta metálica para poste circular com diâmetro de 150mm a	romangnole	Und	50,000	0,0000	15,6809	784,05	Venceu
5	261-01-0005	Cinta metálica para poste circular com diâmetro de 210mm a	romangnole	Und	50,000	0,0000	20,5898	1.029,49	Venceu
6	261-01-0006	Cinta metálica para poste circular com diâmetro de 310mm a	romangnole	Und	50,000	0,0000	26,5407	1.327,04	Venceu
7	261-01-0007	Chave IP 1X50 A/2X30A= Chave automática para comando de ilu	delmar	Und	30,000	0,0000	160,7053	4.821,16	Venceu
8	261-01-0008	Conector cunha de baixa tensão Tipo A. Padrão Celesc.	joarp	Und	150,000	0,0000	2,9414	441,21	Venceu
9	261-01-0009	Conector cunha de baixa tensão Tipo B. Padrão Celesc.	joarp	Und	150,000	0,0000	3,1167	467,51	Venceu
10	261-01-0010	Conector cunha de baixa tensão Tipo I. Padrão Celesc.	joarp	Und	150,000	0,0000	3,4479	517,19	Venceu
11	261-01-0011	Conector cunha de baixa tensão Tipo II. Padrão Celesc.	joarp	Und	150,000	0,0000	2,3375	350,63	Venceu
12	261-01-0012	Conector cunha de baixa tensão Tipo III. Padrão Celesc.	joarp	Und	150,000	0,0000	1,2662	189,93	Venceu
13	261-01-0013	Flo cu Isolante Azul 0,25mm² 750W..	corflo	Mt	1.000,000	0,0000	1,0227	1.022,70	Venceu
14	261-01-0014	Flo cu Isolante Preto 0,25mm² 750W..	corflo	Mt	1.000,000	0,0000	1,0227	1.022,70	Venceu
15	261-01-0015	Fita Isolante; 19mmx20m; conforme NBR5037; Apresentar certif	amanco	Und	45,000	0,0000	4,4316	199,42	Venceu
16	261-01-0016	Fita Isolante anti chamas; 19mmx10mx0,76; conforme NBR10669	amanco	Und	20,000	0,0000	16,1192	322,38	Venceu
17	261-01-0017	Lâmpada Vapor de Sódio 70W, bulbo Ovoide, Leitosa, base E-27	demape	Und	500,000	0,0000	23,3753	11.687,65	Venceu
18	261-01-0018	Lâmpada Vapor de Sódio 150W, bulbo Ovoide, Leitosa, base E-	demape	Und	300,000	0,0000	35,0630	10.518,90	Venceu
19	261-01-0019	Lâmpada Vapor de Sódio 250W, bulbo Ovoide, Leitosa, base E-4	demape	Und	200,000	0,0000	45,7767	9.155,34	Venceu
20	261-01-0020	Lâmpada Vapor de Sódio 400W, bulbo Tubular, Clara, base E-4	demape	Und	90,000	0,0000	56,4903	5.084,13	Venceu
21	261-01-0021	Luminária Fechada IP lâmpada VS 70, W=Luminária pública em	olM s/a	Und	150,000	0,0000	88,4366	13.265,49	Venceu
22	261-01-0022	Luminária Fechada I. P lâmpada VS 400 W - Luminária públic	olM s/a	Und	90,000	0,0000	120,0712	10.806,41	Venceu
23	261-01-0023	Reator vapor de sódio 70W - 220v - baixa perda, uso extern	oriom	Und	450,000	0,0000	57,4643	25.858,94	Venceu
24	261-01-0024	Reator vapor de sódio 150w - 220v - baixa perda, uso extern	oriom	Und	280,000	0,0000	72,0739	20.180,69	Venceu
25	261-01-0025	Reator vapor de sódio 250w - 220v - baixa perda, uso extern	oriom	Und	200,000	0,0000	103,2410	20.648,20	Venceu
26	261-01-0026	Reator vapor de sódio 400w - 220v - baixa perda, uso extern	oriom	Und	150,000	0,0000	128,5642	19.284,63	Venceu
27	261-01-0027	Relé foto eletrônico bivolt - (tensão) de operação 105v a 30	exatron	Und	550,000	0,0000	19,4794	10.713,67	Venceu
28	261-01-0028	Parafuso cab. Abaul. 16x45 mm completo - Padrão celes	romagnole	Und	300,000	0,0000	2,8732	861,96	Venceu
29	261-01-0029	Parafuso cab. Abaul. 16x70 mm completo - Padrão celesc	romagnole	Und	300,000	0,0000	4,3342	1.300,26	Venceu
30	261-01-0030	Parafuso cab. Abaul. 16x200 mm completo - Padrão celesc	romagnole	Und	300,000	0,0000	3,0193	905,79	Venceu
31	261-01-0031	Parafuso cab. Abaul. 16x250 mm completo - Padrão celes	romagnole	Und	300,000	0,0000	6,2821	1.884,63	Venceu
32	261-01-0032	Parafuso cab. Abaul. 16x300 mm completo - Padrão celesc	romagnole	Und	300,000	0,0000	8,6683	2.600,49	Venceu
33	261-01-0033	Globo esférico em material de PVC 15 x 30, para instala	induspar	Und	50,000	0,0000	44,2183	2.210,92	Venceu
34	261-01-0034	Instalação de ponto de iluminação pública comum completo	efj	Und	50,000	0,0000	63,7464	3.187,32	Venceu
35	261-01-0035	Retirada de ponto de iluminação pública comum completo em b	efj	Und	50,000	0,0000	48,6986	2.434,93	Venceu
36	261-01-0036	Instalação de ponto de iluminação pública especial comple	efj	Und	50,000	0,0000	121,7464	6.087,32	Venceu
37	261-01-0037	Retirada de ponto de iluminação pública especial complet	efj	Und	50,000	0,0000	91,0663	4.553,32	Venceu
38	261-01-0038	Instalação/substituição reator PI comum ou especial - mão d	efj	Und	1.080,000	0,0000	40,9068	44.179,34	Venceu
39	261-01-0039	Instalação / substituição de rele fotoeletrico ind	efj	Und	1.090,000	0,0000	40,9068	44.588,41	Venceu
40	261-01-0040	Instalação/substituição de chave magnética par PI publ	efj	Und	50,000	0,0000	34,0890	1.704,45	Venceu
41	261-01-0041	Substituição de Lâmpadas 70,150,250 e 400 wa	efj	HRS	730,000	0,0000	34,0890	24.884,97	Venceu
42	261-01-0042	Receptáculo E 2	lorenzetti	Und	150,000	0,0000	7,9866	1.197,99	Venceu
43	261-01-0043	Receptáculo E 4	lorenzetti	Und	150,000	0,0000	14,7557	2.213,36	Venceu
				Total do Fornecedor ------->	11.655,000			330.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

a) Fornecer os Materiais Elétricos e Prestar os serviços de Mão de Obra de acordo com as especificações do Edital e anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

b) Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta no Memorial Descritivo em anexo, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;

c) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e garantia dos Materiais e Serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

d) Os Materiais Elétricos a serem fornecidos na manutenção da iluminação pública deverão estar rigorosamente de acordo com os padrões da concessionária de energia elétrica local, normas técnicas da ABNT e padrões de conformidade PROCEL/INMETRO;

e) Executar os serviços e Fornecer os Materiais Elétricos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Município, de acordo com os locais informados, observando o preço contratado e as demais condições estipuladas no edital e seus anexos, devendo a contratada providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE IPUAÇU referente aos serviços executados;

f) Para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública são necessários veículos equipados com guindastes, cesto aéreo, escadas, ferramental, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs, EPCs), além de pessoal técnico especializado;

g) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

h) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

i) Cumprir com as NR´s – Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

j) Manter na execução dos serviços, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.

k) Para efeitos de comprovação dos serviços a contratada deverá entregar a fiscalização os materiais substituídos quando da execução das ordens de serviços.

l) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

m) O objeto contratado deverá ser entregue a contratante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado;

n) Apresentar ao Setor de Engenharia ART de execução dos serviços.

o) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Apresentar Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento especificando a quantidade de material e os serviços a serem executados e os devidos locais para a execução dos mesmos;

b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n. 42/2018

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

O Pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, conforme Parecer Contábil anexo ao processo anteriormente a este edital. *** Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 2018 e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IPUACU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
63	06.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	11.719,37	1,00
63	06.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	11.719,37	1,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **10 de setembro de 2018, e perdurará até a data de 10 de setembro de 2019,** com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

> ... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC, 10 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: EFJ INSTALACOES, CNPJ n. 11.354.002/0001-03

Resp. legal Sr. Vanderlei Guimarães _____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Juliane Carlesso	**Alexandre Cerom**
Chefe de Gabinete	Assessor de Gabinete